



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 87/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NULIFICAR, a portaria 87/2019 de 27 de novembro de 2019, que tirava o direito ao Servidor: TONY WILSON CORDEIRO BUENO, portador do RG: 9.409.104-7 e do CPF: 029.007.559-99, ocupante do Cargo de MOTORISTA, receber a gratificação de 25% sobre seu vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 273/93, na área da Educação, voltando a receber esse provento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 21 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal